CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 26

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 122-E-2023.

RELATÓRIO

O projeto de lei n.° 122-E/2023, de autoria do Executivo Municipal, ***"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O PROGRAMA "MORADIA DIGNA", DESTINADO À DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU MÃO DE OBRA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."***.

O Nobre Prefeito justificou a esta Casa a proposta legislativa à fl. 05.

Segundo determinação Regimental a Douta Procuradora da Câmara Municipal analisou o referido projeto e exarou seu parecer às fls. 07/10, requerendo diligências e, após resposta, exarou parecer pugnando pela ausência de vícios e sugeriu emendas.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhados para a Comissão de Legislação e Justiça emitir seu r. parecer às fls. 22/23 apresentando emendas.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei vieram para esta comissão, bem como para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei objetiva instituir o "Programa Moradia Digna", que tem por objetivo a prevenção de riscos e a promoção de melhores condições de moradia e habitabilidade à população de baixa renda no Município de Conselheiro Lafaiete.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Dez-2023-14:30-049700-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 27

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 122-E-2023.

O Executivo apresentou o impacto orçamentário financeiro, apresentando a projeção do exercício em que o projeto foi apresentado, bem como do próximo biênio, indicando quais as dotações orçamentárias suportarão a despesa, bem como o impacto no orçamento Municipal, sendo declarado pelo ordenador de despesas a adequação orçamentária, bem como a suficiência de recursos.

Desse modo, não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do projeto de lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EUSTAQUIO CANDIDO DA SILVA
Data: 06/12/2023 10:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA